

Zimbra

everaldo.rocha@codevasf.gov.br

Re: Pregão 900008/2024/Codevasf.

De : Expert Authority
<comercial@exauthority.net>

qui., 31 de jul. de 2025 11:37

Assunto : Re: Pregão 900008/2024/Codevasf.**Para :** everaldo rocha
<everaldo.rocha@codevasf.gov.br>

Acuso recebimento.

Obter o [Outlook para Android](#)

From: everaldo.rocha@codevasf.gov.br <everaldo.rocha@codevasf.gov.br>**Sent:** Thursday, July 31, 2025 9:32:55 AM**To:** Expert Authority <comercial@exauthority.net>**Subject:** Pregão 900008/2024/Codevasf.

Prezado/as Senhor/a,

Estamos enviando abaixo um conjunto de recomendações para preenchimento da planilha orçamentária, caso já não tenha sido feito, no sentido de otimizar o processo de análise técnica pela Codevasf, e desde que exista interesse em continuar no certame:

Fica a empresa **EXPERT AUTHORITY AUDITORIA /CONTABIL E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.412.854/0001-60**, convocada a apresentar sua proposta que, nos exatos termos dos itens 10.2.1 e 10.2.1 do Edital, deverão contemplar todos os custos presentes na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, em especial:

a. Aviso Prévio Indenizado

Percentual para fazer face ao pagamento de aviso prévio indenizado relativo a desligamentos ocorridos no decorrer do contrato, estimado em 5% ao ano. Cálculo = $\text{Remun.} / 12 \times 0,05 \times 100$)

a1) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado

A Súmula 305 do TST estabelece que o pagamento relativo ao aviso prévio, trabalhado ou não, está sujeito à contribuição para o FGTS.

b) Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado

A multa do FGTS de 40% incide sobre o aviso prévio indenizado, pois é uma verba acessória da rescisão do contrato de trabalho. A contribuição social sobre o FGTS, que era de 10%, foi extinta a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme Lei nº 13.932.

c) Aviso Prévio Trabalhado

Percentual para fazer face ao pagamento do aviso prévio trabalhado quando do encerramento do contrato, conforme Acórdão TCU 1904/2007.

d) Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado

A multa do FGTS de 40% incide sobre o aviso prévio indenizado, pois é uma verba acessória da rescisão do contrato de trabalho. A contribuição social sobre o FGTS, que era de 10%, foi extinta a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme Lei nº 13.932.

e) Demissão com justa causa deve ser igual a 0,00;

Tal item não existe na planilha da IN 05/2017

f) Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado = 0,6848% da remuneração;

g) Multa do FGTS sobre remuneração

Percentual para fazer face ao pagamento da multa do FGTS quando do encerramento do contrato, conforme Acórdão TCU 1904/2007.

Atenciosamente,

Pregoeiro

Everaldo Batista Rocha

Analista em Desenvolvimento Regional
15ª/GTR - Gerência Técnica Regional
(81) 32710449



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Zimbra

everaldo.rocha@codevasf.gov.br

Re: Pregão 900008/2024/Codevasf.

De : Expert Authority
<comercial@exauthority.net>

qui., 31 de jul. de 2025 11:43

Assunto : Re: Pregão 900008/2024/Codevasf.

Para : everaldo rocha
<everaldo.rocha@codevasf.gov.br>

Prezado, Sr.(a)

Solicitamos dilatação do tempo. Se possível. Pois temos interesse.

Obter o [Outlook para Android](#)

From: everaldo.rocha@codevasf.gov.br <everaldo.rocha@codevasf.gov.br>

Sent: Thursday, July 31, 2025 9:32:55 AM

To: Expert Authority <comercial@exauthority.net>

Subject: Pregão 900008/2024/Codevasf.

Prezado/as Senhor/a,

Estamos enviando abaixo um conjunto de recomendações para preenchimento da planilha orçamentária, caso já não tenha sido feito, no sentido de otimizar o processo de análise técnica pela Codevasf, e desde que exista interesse em continuar no certame:

Fica a empresa **EXPERT AUTHORITY AUDITORIA /CONTABIL E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.412.854/0001-60**, convocada a apresentar sua proposta que, nos exatos termos dos itens 10.2.“f” e 10.2.1 do Edital, deverão contemplar todos os custos presentes na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, em especial:

a. Aviso Prévio Indenizado

Percentual para fazer face ao pagamento de aviso prévio indenizado relativo a desligamentos ocorridos no decorrer do contrato, estimado em 5% ao ano. Cálculo = $\text{Remun.} / 12 \times 0,05 \times 100$)

a1) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado

A Súmula 305 do TST estabelece que o pagamento relativo ao aviso prévio, trabalhado ou não, está sujeito à contribuição para o FGTS.

b) Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado

A multa do FGTS de 40% incide sobre o aviso prévio indenizado, pois é uma verba acessória da rescisão do contrato de trabalho. A contribuição social sobre o FGTS, que era de 10%, foi extinta a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme Lei nº 13.932.

c) Aviso Prévio Trabalhado

Percentual para fazer face ao pagamento do aviso prévio trabalhado quando do encerramento do contrato, conforme Acórdão TCU 1904/2007.

d) Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado

A multa do FGTS de 40% incide sobre o aviso prévio indenizado, pois é uma verba acessória da rescisão do contrato de trabalho. A contribuição social sobre o FGTS, que era de 10%, foi extinta a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme Lei nº 13.932.

e) Demissão com justa causa deve ser igual a 0,00;

Tal item não existe na planilha da IN 05/2017

f) Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado = 0,6848% da remuneração;

g) Multa do FGTS sobre remuneração

Percentual para fazer face ao pagamento da multa do FGTS quando do encerramento do contrato, conforme Acórdão TCU 1904/2007.

Atenciosamente,

Pregoeiro

Everaldo Batista Rocha

Analista em Desenvolvimento Regional
15ª/GTR - Gerência Técnica Regional
(81) 32710449




Zimbra

everaldo.rocha@codevasf.gov.br

RE: Pregão 900008/2024/Codevasf.

De : Expert Authority
<comercial@exauthority.net>

qui., 31 de jul. de 2025 14:34

 1 anexo**Assunto :** RE: Pregão 900008/2024/Codevasf.**Para :** everaldo rocha
<everaldo.rocha@codevasf.gov.br>

Prezado, Sr.

Acabamos enviando a pasta das CNDs errada (desatualizada).

em anexo, estão as CNDs válidas.

Grato.

De: everaldo.rocha@codevasf.gov.br <everaldo.rocha@codevasf.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 31 de julho de 2025 10:32**Para:** Expert Authority <comercial@exauthority.net>**Assunto:** Pregão 900008/2024/Codevasf.

Prezado/as Senhor/a,

Estamos enviando abaixo um conjunto de recomendações para preenchimento da planilha orçamentária, caso já não tenha sido feito, no sentido de otimizar o processo de análise técnica pela Codevasf, e desde que exista interesse em continuar no certame:

Fica a empresa **EXPERT AUTHORITY AUDITORIA /CONTABIL E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.412.854/0001-60**, convocada a apresentar sua proposta que, nos exatos termos dos itens 10.2. "F" e 10.2.1 do Edital, deverão contemplar todos os custos presentes na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, em especial:

a. Aviso Prévio Indenizado

Percentual para fazer face ao pagamento de aviso prévio indenizado relativo a desligamentos ocorridos no decorrer do contrato, estimado em 5% ao ano. Cálculo = $\text{Remun.} / 12 \times 0,05 \times 100$)

a1) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado

A Súmula 305 do TST estabelece que o pagamento relativo ao aviso prévio, trabalhado ou não, está sujeito à contribuição para o FGTS.

b) Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado

A multa do FGTS de 40% incide sobre o aviso prévio indenizado, pois é uma verba acessória da rescisão do contrato de trabalho. A contribuição social sobre o FGTS, que era de 10%, foi extinta a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme Lei nº 13.932.

c) Aviso Prévio Trabalhado

Percentual para fazer face ao pagamento do aviso prévio trabalhado quando do encerramento do contrato, conforme Acórdão TCU 1904/2007.

d) Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado

A multa do FGTS de 40% incide sobre o aviso prévio indenizado, pois é uma verba acessória da rescisão do contrato de trabalho. A contribuição social sobre o FGTS, que era de 10%, foi extinta a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme Lei nº 13.932.

e) Demissão com justa causa deve ser igual a 0,00;

Tal item não existe na planilha da IN 05/2017

f) Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado = 0,6848% da remuneração;

g) Multa do FGTS sobre remuneração

Percentual para fazer face ao pagamento da multa do FGTS quando do encerramento do contrato, conforme Acórdão TCU 1904/2007.

Atenciosamente,

Pregoeiro

Everaldo Batista Rocha

Analista em Desenvolvimento Regional
15ª/GTR - Gerência Técnica Regional
(81) 32710449



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



2 REGULARIDADE FISCAL_atual.zip
603 KB

Zimbra

everaldo.rocha@codevasf.gov.br

Re: Pregão 90008/2024

De : Expert Authority
<comercial@exauthority.net>

seg., 04 de ago. de 2025 09:26

Assunto : Re: Pregão 90008/2024

Para : everaldo rocha
<everaldo.rocha@codevasf.gov.br>

Recebido.

Obter o [Outlook para Android](#)

From: everaldo.rocha@codevasf.gov.br <everaldo.rocha@codevasf.gov.br>
Sent: Monday, August 4, 2025 8:03:15 AM
To: Expert Authority <comercial@exauthority.net>
Subject: Fwd: Pregão 90008/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito atender as diligências contidas na análise técnica sobre a planilha de preços, anexo.

Atenciosamente,

Everaldo Batista Rocha

Analista em Desenvolvimento Regional
15ª/GTR - Gerência Técnica Regional
(81) 32710449



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



De: "Mário de Oliveira Sobel" <mario.oliveira@codevasf.gov.br>
Para: "Alberto José Tabosa Vila" <alberto.vila@codevasf.gov.br>
Cc: "Everaldo Batista Rocha" <everaldo.rocha@codevasf.gov.br>, "Augusto Bezerra de Assis Junior" <augusto.junior@codevasf.gov.br>, "Manoel Ricardo Mulatinho de Moraes Junior" <manoel.moraes@codevasf.gov.br>, "Erick Mozarovski Ward Cavalcante" <erick.cavalcante@codevasf.gov.br>, "Mário de Oliveira Sobel" <mario.oliveira@codevasf.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 1 de agosto de 2025 18:07:14
Assunto: Fwd: Pregão 90008/2024

Prezado Tabosa,

No item 1 (SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS) da análise de custos da Planilha Proposta pela empresa EXPERT AUTHORITY AUDITORIA LTDA, onde se lê "R\$ 8,40" (oito reais e quarenta centavos), leia-se R\$ "**R\$ 8,20" (oito reais e vinte centavos)**.

Atenciosamente

Mario de Oliveira Sobel
ADR – 15ª GTR

De: "Mário de Oliveira Sobel" <mario.oliveira@codevasf.gov.br>
Para: "Alberto José Tabosa Vila" <alberto.vila@codevasf.gov.br>
Cc: "Everaldo Batista Rocha" <everaldo.rocha@codevasf.gov.br>, "augusto junior" <augusto.junior@codevasf.gov.br>, "Manoel Ricardo Mulatinho de Moraes Junior" <manoel.moraes@codevasf.gov.br>, "Erick Mozarovski Ward Cavalcante" <erick.cavalcante@codevasf.gov.br>, "Mário de Oliveira Sobel" <mario.oliveira@codevasf.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 1 de agosto de 2025 17:31:53
Assunto: Re: Pregão 90008/2024

Prezado Tabosa, boa tarde!

Segue anexa análise de custos da Planilha Proposta pela empresa EXPERT AUTHORITY AUDITORIA /CONTABIL E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Atenciosamente

Mario de Oliveira Sobel
ADR – 15ª GTR

De: "Alberto José Tabosa Vila" <alberto.vila@codevasf.gov.br>
Para: "Mário de Oliveira Sobel" <mario.oliveira@codevasf.gov.br>
Cc: "Everaldo Batista Rocha" <everaldo.rocha@codevasf.gov.br>, "augusto junior" <augusto.junior@codevasf.gov.br>, "Manoel Ricardo Mulatinho de Moraes Junior" <manoel.moraes@codevasf.gov.br>, "Erick Mozarovski Ward Cavalcante" <erick.cavalcante@codevasf.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 31 de julho de 2025 18:11:42
Assunto: Fwd: Pregão 90008/2024

Boa noite,

Solicito apoio para análise da documentação apresentada.

Cordialmente,

Alberto Jose Tabosa Vila
Gerente Regional da Gerência Técnica Regional
15ª/GTR - Gerência Técnica Regional

(81) 3271-0455



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



De: "Everaldo Batista Rocha" <everaldo.rocha@codevasf.gov.br>

Para: "Alberto José Tabosa Vila" <alberto.vila@codevasf.gov.br>

Cc: "augusto junior" <augusto.junior@codevasf.gov.br>, "Manoel Ricardo Mulatinho de Moraes Junior" <manoel.moraes@codevasf.gov.br>, "Erick Mozarovski Ward Cavalcante" <erick.cavalcante@codevasf.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 31 de julho de 2025 15:10:30

Assunto: Pregão 90008/2024

Prezado Gerente,

Solicito o apoio da área técnica para analisar o conjunto de planilhas(anexo) da Licitante, **EXPERT AUTHORITY AUDITORIA /CONTABIL E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA/** CNPJ/MF sob o nº **35.412.854/0001-60**, no âmbito do Pregão eletrônico 90008/2024.

Atenciosamente,

Everaldo Batista Rocha

Analista em Desenvolvimento Regional

15ª/GTR - Gerência Técnica Regional

(81) 32710449



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

